

CMDI – NIOAQUE  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DIEREITOS DO IDOSO

**Ofício nº 08/CMDI/2020**

Nioaque – MS, 20 de Março de 2020.

Ao Ilm.º Sr.  
Ricardo Vicente de Paula  
Procurador Jurídico  
Prefeitura Municipal de Nioaque - MS

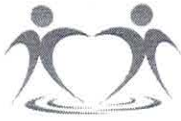
Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2462 de 28 de Março de 2016, e por seu Regimento Interno. Vem por meio deste, encaminhar a Resolução nº 01/CMDI/2020 para publicação. Segue anexo.

Certa de contar com vossa compreensão e interesse colocamo-me a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Afrânio Deleão  
Presidente do CMDI



**CMDI – NIOAQUE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução Nº 01/2020/CMDI**

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito da Assistência Social e das unidades de atendimento.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2462/2016 de 28 de março de 2016 e pelo seu Regimento Interno. Após Reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de Março de 2020, registrada em ATA de Reunião Ordinária nº02/2020.

**CONSIDERANDO**

A Resolução nº 001/2020/SEMAS, que dispõe Sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde Pública no âmbito do atendimento Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Resolução nº 001/2020/SEMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 20 de Março de 2020.

  
**Afrânio Deleão**  
Presidente do CMDI